



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**Terceiro Termo Aditivo Termo de Contratualização n° 31.058/2021 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Associação Beneficente Ruralista de Assistência Médica Hospitalar, com a participação do Município de Anastácio por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP.**

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VI Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Geraldo Resende Pereira**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º [REDACTED] SSP/MS e inscrito no CPF/MF n.º [REDACTED].969.18[REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], Casa 04, Condomínio Villagio San Marino Park, bairro Cidade Jardim, Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, a **Associação Beneficente Ruralista de Assistência Médica Hospitalar**, CNPJ/MF n.º 05.246.563/0001-88, com sede na Rua Índio Neco, n.º 1.369, Jardim Campanário, Anastácio/MS, representado neste ato por seu **Presidente Sr. Aginaldo Gonçalves Estadulho**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG n.º [REDACTED] SEJUS/MS e do CPF n.º [REDACTED].135.06[REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] Murtinho, [REDACTED], Vila Afonso Paim, Anastácio/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, e o **Município de Anastácio**, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.452.307/0001-11, com sede na Rua João Leite Ribeiro, n.º 617, Centro, Anastácio/MS, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Nildo Alves de Albres**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º [REDACTED] SEJUSP/MS e CPF/MF n.º [REDACTED].553.5[REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED] Souza, n.º [REDACTED] Centro, Anastácio/MS, a **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no CNPJ/MF n.º 11.332.999/0001-92, neste ato representado pela sua **Secretária Municipal de Saúde Sra. Aline da Silva Cauneto**, brasileira, casada, psicóloga, portadora do RG n.º [REDACTED] SSP/MS e do CPF n.º [REDACTED].868.55[REDACTED], residente e domiciliado a Rua [REDACTED], Alto,



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Aquidauana/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo n.º 27/008537/2021.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundos do **Fundo Nacional de Saúde**, Portaria GM/MS nº 3.313 de 30/11/2021 e Portaria GM/MS 3.968 de 28/12/21.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO**

A autorização, para celebração do presente Termo Aditivo, encontra-se no Processo Administrativo nº 27/008537/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 335.500,00 (trezentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais)**, em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao HOSPITAL, conforme especificado a seguir:

<b>Recursos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>Portaria GM/MS nº 3.313 de 30 de novembro de 2021</b> – custeio de ações e serviços de saúde para enfrentamento da Pandemia relativo ao procedimento 0303010223 Tratamento de Infecção pelo novo Coronavírus/COVID19.	<b>16.500,00</b>
<b>Portaria GM/MS nº 3.968 de 28/12/2021</b> – referente a recursos ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.	<b>319.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>335.500,00</b>



## CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### I - DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Os recursos financeiros, do Ministério da Saúde, para a execução do presente Termo são provenientes do Fundo Nacional de Saúde, programados para este fim.

### II - DO ESTADO

Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente Termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

**Funcional Programática:** 20.27901.10.302.2043.4072.0008

**Localizador:** Hospitais de Pequeno Porte Macro CG

**Natureza da Despesa:** 33504102

**Fonte:** 0248000146

**Nota de Empenho:** 2022NE002485

**Data:** 16/03/2022

**Valor:** R\$ 16.500,00

**Funcional Programática:** 20.27901.10.302.2043.4072.0138

**Localizador:** PT.3968/21 EPF 81000792 – Incremento MAC – ANASTACIO

**Natureza da Despesa:** 33504102

**Fonte:** 0248000147

**Nota de Empenho:** 2022NE002483

**Data:** 16/03/2022

**Valor:** R\$ 319.000,00

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

3



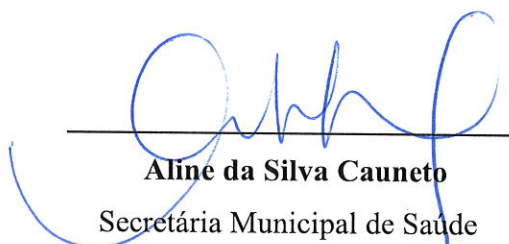
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

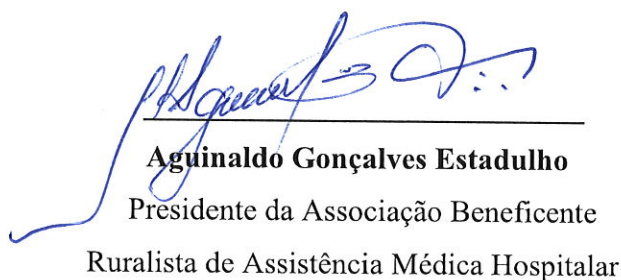
**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

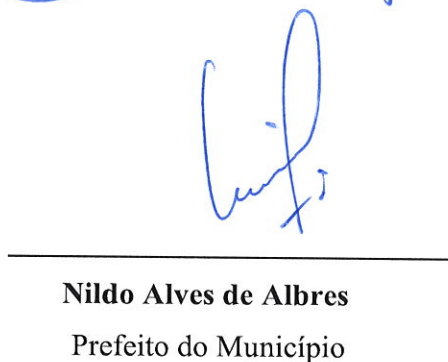
Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo Aditivo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

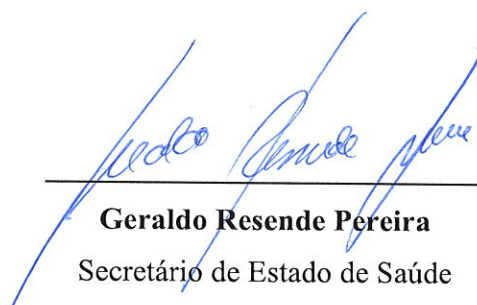
E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande, 16 de março de 2022.

  
**Aline da Silva Cauneto**  
Secretária Municipal de Saúde

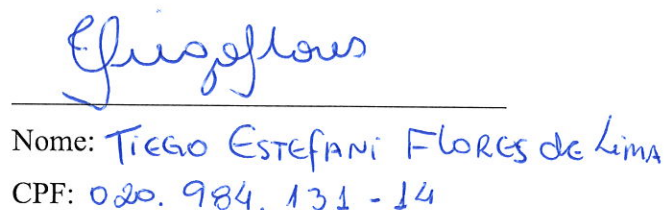
  
**Aguinaldo Gonçalves Estadualho**  
Presidente da Associação Beneficente  
Ruralista de Assistência Médica Hospitalar

  
**Nildo Alves de Albres**  
Prefeito do Município

  
**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

Testemunhas:

  
Nome: GAUDIS TRINDADE COSTA  
CPF: 991.370.621-15

  
Nome: TIAGO ESTEFANI FLORES DE LIMA  
CPF: 020.984.131-14

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS 3.313, de 03/11/2021 e Portaria GM/MS 3.968, de 28/12/2021.  
 Recursos: O valor total para a execução do presente Termo será de R\$ 179.593,00, sendo R\$ 4.500,00 oriundos da Portaria GM/MS 3.313 e R\$179.093,00 Portaria GM/MS 3.968.  
 Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária:

Natureza da Despesa n.	funcional programática n.	Fonte	nota de Empenho	Data	Valor R\$
33504102	20.27901.10.302.2043.4072.0003	248000146	2022NE002420	11/03/2022	4.500,00
	20.27901.10.302.2043.4072.0143	248000147	2022NE002419	11/03/2022	175.093,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data ass.: 11/03/2022

Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n. [REDACTED].969.1[REDACTED] - SES  
 Ulisses Numman Galvan - CPF/MF n.º [REDACTED].834.37[REDACTED] - Hospital

Akira Otsubo - CPF/MF n.º 005.528.101-00 - Município

Helder Augusto Lopes Pereira Lousa Junior - CPF n.º [REDACTED].265.[REDACTED] - SMS

### Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.058/2021

Processo nº 27/008537/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Associação Beneficente Ruralista de Assistência Médica Hospitalar - CNPJ/MF n. 05.246.563/0001-88;  
 Município de Anastácio - CNPJ/MF n. 03.452.307/0001-11;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF n. 11.332.999/0001-92.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS 3.313, de 03/11/2021 e Portaria GM/MS 3.968, de 28/12/2021.

Recursos: O valor total para a execução do presente Termo será de R\$ 335.500,00, sendo R\$ 16.500,00 oriundos da Portaria GM/MS 3.313 e R\$319.000,00 Portaria GM/MS 3.968.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária:

Natureza da Despesa n.	funcional programática n.	Fonte	nota de Empenho	Data	Valor R\$
33504102	20.27901.10.302.2043.4072.0008	248000146	2022NE002485	16/03/2022	16.500,00
	20.27901.10.302.2043.4072.0138	248000147	2022NE002483	16/03/2022	319.000,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data ass.: 16/03/2022

Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n.º [REDACTED].969.18[REDACTED] - SES

Aguinaldo Gonçalves Estadulho - CPF n. [REDACTED].135.06[REDACTED] - Hospital

Nildo Alves de Albres - CPF n.º [REDACTED].553.53[REDACTED] - Município

Aline da Silva Cauneto - CPF n.º [REDACTED].868.55[REDACTED] - SMS/FMS

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

### DELIBERAÇÃO CEDCA/MS N. 008, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

**Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência (FEINAD), referente ao exercício de 2021.**

**O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATO GROSSO DO SUL (CEDCA/MS)**, reunidos em Assembleia Ordinária realizada via videoconferência, no dia 16 de março de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.435, de 19 de novembro de 2007,

**DELIBERA:**